



DECRETO Nº. 408/2013

Súmula:- Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme específica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
E CONSIDERANDO A LEI Nº. 89/2013, DE 20/09/2013:-**

DECRETA:-

Art. 1º. Fica em conformidade com a Lei nº. 89/13, de 20/09/13, aberto crédito adicional Especial no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2012, de 18 de dezembro de 2012), como segue:-

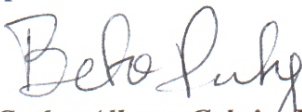
12 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.365.0072.2.010.000 – Atendimento a Educação Infantil	
Fonte de Recursos: 104 – 25%	
3.1.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal decorrente de contratos de terceirização.....	300.000,00
TOTAL.....	300.000,00

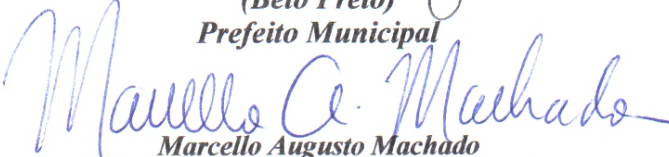
Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

12 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.365.0072.2.010.000 – Atendimento a Educação Infantil	
Fonte de Recursos: 104 – 25%	
(742) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	300.000,00
TOTAL.....	300.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 20 de setembro de 2013.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal


Marcello Augusto Machado
Secretário de Gestão Pública e Fazenda